



PROCESSO Nº 6391/2014-SPCP/PMM

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2014-CPL/FMS, para fornecimento de refeições tipo *marmitex*, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos.

PARECER Nº 433/2015-PROGEM

1. BREVE RELATO

Trata-se da análise de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, visando à **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2014**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2014-CPL/FMS, Sistema de Registro de Preços**, julgado pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o fornecimento de refeições tipo *marmitex*, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos.

O procedimento administrativo encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado até a folha 102, em volume único, tendo sido instruído com os seguintes documentos em cumprimento com o Decreto Municipal nº 347/2013:

- Comprovante de abertura do processo licitatório (fl. 01);
- Ofício nº 139/2015-SEMSUR – Manifestando interesse em aderir a Ata Registro de Preços (fls. 02-03);
- Ofício nº 601/2015-DAFI/SMS – Autorização para adesão a Ata Registro de Preços nº 06/2014-CPL/SMS (fl. 04);
- Memo nº 0417/2015-SEMSUR – Justificativa para a solicitação dos *marmitex* (fl. 05);
- Ofício nº 236/2015-SEMSUR – Solicitando adesão à ata registro de preços (fl. 06);
- Ofício nº 0176/2015-SEPLAN – Autorização para adesão a Ata Registro de Preços nº 06/2014-CPL/SMS (fl. 07);
- Justificativa para adesão à ata registro de preços (fl. 08);
- Anuência da Empresa signatária para fornecimento do objeto conforme Ata Registro de Preços (fls. 09-10);
- Orçamentos obtidos perante três empresas do ramo pertinente ao objeto licitado (fls.11-14);
- Ata de Registro de Preços nº 06/2014-CPL/SMS (fls. 16-20);
- Cópia integral do procedimento licitatório original (fls. 21-62);
- Autuação de procedimento administrativo nº 6391/2015-SEMSUR/PMM (fl. 63);



- Autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 64);
- Declaração subscrita pelo Secretário Municipal de Planejamento atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2015, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 65);
- Extrato de especificação da dotação orçamentária (fl. 66);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução do processo, assinado pelos servidores indicados (fl. 67);
- Minuta do contrato de adesão (fls. 68-73);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (fls. 74-79);
- Parecer jurídico nº 318/2015-PROGEM – manifestando favoravelmente ao prosseguimento do feito desde que cumpridas às devidas recomendações (fls. 81-83);
- Certidão da assessoria jurídica atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PROGEM e respectivos anexos (fls. 84-91);
- Contrato nº 029/2015-SEMSUR/PMM (fls. 92-95);
- Comprovante do extrato do contrato (fls. 98-101);

2. ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre registrar que a respeito da adesão a ata de registro de preços, preceitua o art. 12 do Decreto Municipal nº 338-GP/2013:

Art. 12 – “A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor do SRP, desde que devidamente comprovada a vantagem”.

O presente pedido de adesão à Ata de Registro de Preços obedece aos requisitos previstos no dispositivo acima transcrito, quais sejam: a) Solicitação ao órgão gestor da ata de registro de preços; b) Instauração de procedimento administrativo próprio; c) Obediência ao plano anual de consumo; d) Caracterização do objeto desejado; e) Justificativa da necessidade do objeto solicitado, informando-se os prazos, locais e datas para entrega dos bens.

No presente caso, constatamos que a necessidade para aquisição de refeições tipo *marmitex*, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos foi devidamente justificada, tendo sido informados a especificação e o quantitativo dos serviços a serem adquiridos. Resta comprovada ainda, nos autos, através da cotação de preços obtida junto a três empresas do ramo pertinente ao objeto, à vantagem econômica da adesão solicitada.

Presente a anuência do Ordenador de Despesas, a Secretária Municipal de Saúde (fl.04) e Secretária Municipal de Planejamento (fl. 07) quanto à adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2014-CPL/FMS pela SEMSUR, observa-se, uma vez manifestada à autorização por parte do Ordenador, compete ao mesmo resguardar o quantitativo de itens correspondentes às adesões solicitadas.



A Ata de Registro de Preços encontra-se dentro do prazo de validade. O parecer jurídico nº 318/2015- PROGEM manifestou favoravelmente ao prosseguimento de adesão da ata de registro de preço.

Observou-se através do ofício de fls. 09-10, que a empresa signatária da ata de registro de preços manifestou concordância com o fornecimento da quantidade indicada na adesão solicitada por este Município.

Ademais, foram juntados os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, os quais foram analisados.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, não vislumbramos óbice à adesão à ata de registro de preços nº 006/2014-CPL/FMS e por consequência, à contratação da Empresa **AFONSO M. BARROS-ME**, visando à aquisição dos itens referentes à ata no valor de **R\$ 212.850,00 (Duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais)** mantendo-se, no caso, os preços, especificações e condições registrados nas respectivas atas.

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral.
Marabá, 11 de maio de 2015.

Daliane Froz Neta
Analista de Controle Interno
Matricula nº 39.651

Luciane de Novaes Freitas Leal
Diretora de Análise Processual
Matricula nº 39.679

De acordo.

À **SEMSUR**, para conhecimento e providências.

À **SEFIN**, para **empenho**.

FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 015/2013-GP